SENTENÇA

Processo n°: **0014932-90.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Prestação de Serviços

Requerente: Silvio Manrich

Requerido: Valor Consultoria Imobiliária Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Tendo em vista o pagamento noticiado pelo(a) exequente, JULGO EXTINTA esta ação, com fundamento no Art. 794, I do C.P.C.

Autorizo o desentranhamento e entrega ao autor dos documentos ou títulos por ele juntados e que tenham sido utilizados para instruir a inicial e que venham a ser do seu interesse. (fls. 03/08)

Transitada esta em julgado, destruam-se os autos no prazo e na forma indicados no Provimento, inclusive os documentos que não forem reclamados pelos interessados.

P.R.I.C.

São Carlos, 01 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA